

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE
MARAVILHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - IL

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

13

Processo Nr.: 35/2019
Data: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA
Endereço: R PRESIDENTE JUSCELINO, 215
Cidade: Maravilha - SC
CNPJ: 78.472.545/0001-98

Código: 6

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2019.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,00	SV	SERVIÇO (40769)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de acompanhamento dos pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor do Município de Maravilha, no exercício de 2019.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A parceria entre o Município e a APAE encontra amparo legal no art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, pois trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho de forma gratuita a população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse será de R\$12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos), de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Maravilha, 26 de Fevereiro de 2019

Kathiucya Emmig

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

PREF. MUN. DE
MARAVILHA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - IL

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

12

Processo Nr.: 35/2019
Data: 26/02/2019

Folha: 2/2

26/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 26 de Fevereiro de 2019

Kathiuça Immió

Secretário Municipal
Secretário Municipal

Valor da Despesa: 12.568,00 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Pagamento.....: CRONOGRAMA FINANCEIRO